

PROC. ADM Nº 6004/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 39.936.792/0001-46, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A - Bairro Boa Vista, Chapadinho - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinho/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 009/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 1.784,34 (Hum mil setecentos e oitenta e quatro e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
133	CONCERTO OU TROCA	7	31,32	219,24
134	VULCANIZAÇÃO	5	84,32	421,60
135	REMENDO TIP TOP	5	73,79	368,95
136	PITO	5	26,35	131,75
137	REMENDO PAVIO	5	64,99	324,95
138	REMENDO CHUPETA	5	47,02	235,10
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT		
139	CONCERTO OU TROCA	5	16,55	82,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (24 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2026) ao **Contrato nº 009/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 009/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1.02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 15 de Janeiro de 2025.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE



ARLICLEITON LIMA RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATADA

CONTRATADA